

Ética e justiça social em tempos de pandemia

Ethics and social justice in pandemic times

Prof. Dr. Filício Mulinari

Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes)

Resumo: Em face de uma possibilidade real de calamidade na saúde pública, junto com uma possível crise econômica posterior, muitas reflexões de fundo ético sobre políticas públicas surgem: devemos estabelecer limites econômicos flexíveis para combater o coronavírus? Até que ponto podemos restringir a liberdade de agrupamento na pandemia? É eticamente aceitável aumentar o risco do grupo mais vulnerável (idosos, asmáticos, etc.) em prol de um melhor equilíbrio da economia? A resposta a tais questões envolve noções de éticas e políticas muitas vezes antagônicas. Tomando por base as teorias de filósofos modernos e contemporâneos consagrados – como Rawls, Sandel, Mill, Adorno e Horkheimer –, propomos na sequência uma reflexão sobre o conceito de justiça social a fim de analisar a seguinte questão: afinal, qual fundamento devemos tomar para avaliar como sendo justas as ações públicas em tempos de pandemia?

Palavras-chave: Ética; Justiça Social; Pandemia; Coronavírus.

Introdução

Nos últimos meses vimos o novo coronavírus se espalhar por todos os continentes povoados da Terra. O que se pensou ser uma epidemia de baixa letalidade e que rapidamente se extinguiria, como o SARS e a gripe aviária ocorrida no começo deste milênio, rapidamente alcançou proporções globais de uma pandemia altamente funesta.

A velocidade com que o coronavírus se espalhou pelo mundo surpreendeu várias nações, sobrecarregando diferentes ramos da sociedade e lançando desafios inéditos para as mais diversas áreas. Além de, obviamente, trazer questões relacionadas às ciências biomédicas (como estudos sobre vacinas contra o vírus, métodos de tratamento, etc.), a COVID-19 também ocasionou uma série de reflexões políticas, jurídicas e filosóficas, trazendo à tona muitos debates a respeito do que devemos considerar eticamente viável.

Em face de uma possibilidade real de calamidade na saúde pública, juntamente com uma presumível crise econômica posterior, várias reflexões de fundo ético sobre políticas públicas surgem: devemos estabelecer limites econômicos flexíveis para combater uma pandemia altamente letal? Até que ponto podemos restringir a liberdade de agrupamento? É eticamente aceitável aumentar o risco do grupo mais vulnerável (idosos, asmáticos, etc.) em prol de um melhor equilíbrio da economia? A resposta a tais questões envolve a noções éticas e políticas muitas vezes antagônicas. Tomando por base as teorias de filósofos modernos e contemporâneos consagrados, como Rawls, Sandel, Mill e Adorno, propomos na sequência uma reflexão sobre o conceito de *justiça social* a fim de pensar sobre a seguinte questão: afinal, o que devemos considerar como *justo* em tempos de pandemia?

Rawls e o fundamento liberal para justiça social

Cerca de cinquenta anos atrás, John Rawls lançava seu clássico *A Theory of Justice* (1971). Na obra, o filósofo americano aborda o problema da justiça distributiva (a distribuição socialmente justa de bens em uma sociedade) tendo como base tanto uma revisão da filosofia kantiana, como uma variante da teoria convencional dos contratos sociais. Podemos encontrar no livro uma resposta bastante razoável às questões apresentadas no início e que envolvem a noção de justiça social.

Inicialmente, é necessário ter em vista que Rawls propõe que sejamos capazes de pensar uma noção de justiça pública afastados de dogmas filosóficos, morais ou religiosos. Esta forma de pensar a justiça só seria possível por meio daquilo que o filósofo americano chamou de “consenso sobreposto”. O conceito indica exatamente o que o próprio nome aponta: um consenso que se sobrepõe às divergências individuais, sejam filosóficas, morais ou religiosas.

Um dos exemplos que melhor esboça a noção de é a prática da tolerância religiosa, pela qual indivíduos que possuem visões religiosas conflitantes percebem que o mais vantajoso para todos é que essa divergência não atrapalhe a produção de consensos sobre temas mais simples ou urgentes, como o pagamento de multas sobre pequenos delitos, ou a necessidade de estabelecer um tribunal para punir crimes contra a humanidade.¹

Em um contexto pandêmico, pensar em consensos sobrepostos pode ser de grande valia para a efetivação de medidas públicas para justiça social. Afinal, diante do pluralismo cultural existente nos países afetados, tem se mostrado cada vez mais necessária a tomada de medidas regulatórias uníssonas e sistemáticas. No entanto, o problema aqui parece ser: como fazer com que pessoas com culturas e pensamentos tão distintos – e com interesses pessoais muitas vezes díspares – ajam de forma coordenada? Como evitar conflitos internos que envolvem, por exemplo, a aceitação (ou não aceitação) das medidas de isolamento social?

Para fornecer respostas a esses dilemas, Rawls propõe um experimento mental que consiste em partir de uma “posição originária” a respeito da sociedade e, após isso, se perguntar como as pessoas construiriam a sociedade se a escolha fosse feita por trás do que chamou de “véu da ignorância” [*veil of Ignorance*].² O experimento mental diz respeito à seguinte questão: o que esperaríamos da sociedade no que diz respeito à justiça social caso *não soubéssemos* como nasceríamos (nossa classe social, gênero, etnia, etc.)?

¹ Levando em consideração a limitação da aplicação do conceito de justiça como equidade, a efetivação de tal consenso não se dá sob todas e quaisquer condições, mas apenas diante daquilo que Rawls chama de ‘pluralismo razoável’. Em seu livro *O liberalismo político*, Rawls escreve: “O fato do pluralismo razoável não é uma condição desafortunada da vida humana, como poderíamos dizer do pluralismo como tal, que admite doutrinas que não são apenas irracionais, mas absurdas e agressivas. Ao articular uma concepção política de tal maneira que ela possa conquistar um consenso sobreposto, não a adaptamos à irracionalidade existente, mas ao fato do pluralismo razoável, que resulta do exercício livre da razão humana em condições de liberdade” (RAWLS, *O liberalismo político*, p. 190)

² A ideia de “véu da ignorância” é apresentada no Capítulo III da *Teoria*. A restrição prática pode ser melhor representada por um modelo abstrato que o próprio Rawls oferece: “O objetivo é usar a noção de justiça procedimental pura como fundamento da teoria. De modo algum, devemos anular os efeitos das contingências específicas que colocam os homens em posição de disputa, tentando-os a explorar as circunstâncias naturais e sociais em seu próprio benefício. Com esse propósito, assumo que as partes se situam atrás de um véu de ignorância. Elas não sabem como as várias alternativas irão afetar o seu caso particular, e são obrigadas a avaliar os princípios unicamente com base nas considerações gerais” (RAWLS, 2008, p. 147).

O véu da ignorância impõe uma série de restrições de conhecimento às pessoas. Uma vez que as pessoas não soubessem nada a respeito de si mesmas (ou de suas condições sociais), Rawls acredita que a escolha do que seria considerado “mais justo” seria feita sob a ótica do benefício mais geral.³ Ou seja, para evitar possíveis prejuízos e injustiças contra si mesmas, as pessoas fariam propostas que impactem no sucesso geral da sociedade e que teriam como consequência bons níveis efetivos de equidade, justiça e liberdade.

Aproximando dos dilemas que vivemos hoje, e à luz teoria proposta por Rawls, poderíamos questionar: que políticas sociais para a COVID-19 defenderíamos (ou rejeitaríamos) caso não soubéssemos a qual classe social pertenceríamos ao nascer? Qual seria nossa posição a respeito das políticas de isolamento caso não soubéssemos, por exemplo, se fazemos parte ou não do grupo de risco, ou se somos miseráveis, empregados ou grandes empresários? Para Rawls, a garantia das necessidades básicas formaria a base da justiça social, já que não teríamos conhecimento sobre como nossas condições de vida.⁴

De fato, o livro de Rawls é considerado uma das mais claras justificativas filosóficas para os arranjos institucionais das democracias liberais. Vários líderes políticos e religiosos no mundo têm abordado os dilemas apresentados pelo novo coronavírus sob um ponto de vista muito próximo ao que foi proposto pelo filósofo americano, tendo a equidade como critério de justiça social para as ações governamentais relacionadas à pandemia.

Com exceção de raros líderes de Estado, percebemos que as sociedades ocidentais têm se mobilizado e os governos assumido a responsabilidade na exigência de medidas de confinamento e quarentena, em uma tentativa de minimizar a morte e o sofrimento dos mais vulneráveis. Contudo, algumas situações práticas têm colocado em xeque o posicionamento rawlsiano. A escassez de respiradores e UTIs para o tratamento de todos os pacientes, por exemplo, é um desses casos: afinal, o que fazer diante das limitações de recursos e da necessidade de ter que escolher entre quem vai receber ou não o tratamento necessário? Por quem devemos optar?⁵ Os preceitos liberais rawlsianos parecem não dar conta de uma possível situação de “escolha de Sofia” em um contexto pandêmico – e essa parece ser hoje sua maior limitação –, o que tem feito com que muitos optem por outros

³ É importante ressaltar que tanto a posição originária quanto o véu da ignorância são artifícios de representação e devem ser considerados como meros experimentos mentais, ou seja, “guias para a intuição”, e não situações reais (RAWLS, 2008, p. 149). O sucesso na consolidação da ideia de posição original e véu da ignorância para a estrutura básica da sociedade teria como consequência a elaboração de princípios de justiça equitativa amplamente aceitos, a despeito das diversas concepções de justiça proveniente das doutrinas filosóficas, morais e religiosas, isto é, uma concepção política de justiça social.

⁴ Apesar de sua relevância para a discussão contemporânea sobre política e justiça social, o núcleo ético do pensamento de Rawls é oriundo de uma tradição mais antiga. Embora o filósofo não fosse religioso, nota-se que sua filosofia está essencialmente ligada à “regra de ouro” da tradição judaico-cristã, sintetizada na máxima “não faça com os outros o que não quer que seja feito com você” (vide Tobias 4:16; Matheus 7:12). Todavia, apesar das raízes morais da teoria de Rawls, é provável que a presença oculta da “regra de ouro” em sua proposta não seja derivada de nenhum aspecto religioso, mas da ética dos deveres de Kant, sobretudo de seu imperativo categórico, tendo em vista a influência do filósofo alemão sobre o americano. Para mais sobre a influência de Kant em Rawls, veja Taylor (2011).

⁵ A possibilidade de agravamento da crise que venha a levar os médicos a terem que decidir a quem será disponibilizado tratamento adequado parece já ter chegado no horizonte italiano, conforme indica matéria do jornal O Globo de 13 de março deste ano (BARIFOUSE, *Coronavírus: médicos podem ter de fazer escolha de Sofia por quem vai viver na Itália*, 2020).

olhares filosóficos quanto às questões que envolvem a relação entre justiça social e coronavírus.

Uma contraproposta: a força da comunidade

O olhar rawlsiano para as questões que envolvem justiça social não é carente de críticas. Algumas limitações práticas e falta por vezes sua falta de efetividade – como situações mencionadas anteriormente – fez com que, desde meados do século passado, muitos pensadores têm apelado à ideia de “bem-comum” para apontar uma resposta distinta à teoria de Rawls.⁶ Um clássico exemplo é a visão cívico-republicana de Michael Sandel, apresentada no livro *Liberalism and the limits of Justice* (1982).⁷

Contrário a Rawls, Sandel afirma que a ideia de justiça social não deve partir de um “vácuo hipotético” – como pressuposto pela “posição originária” e pelo “véu de ignorância” –, mas estar enraizada em valores prévios presentes na comunidade. De acordo com Sandel, não é possível estabelecer uma teoria da justiça tendo como pressuposto a existência de indivíduos desenraizados, abstratos, sem vínculos com o mundo real ou livres de qualquer influência histórico-cultural.⁸ As reflexões sobre justiça devem levar em conta o papel dos valores e tradições culturais de cada comunidade e esta, para Sandel, é a maneira mais eficiente de abordar os problemas práticos relacionados aos desafios de justiça social.

Se pensarmos no atual contexto da COVID-19, a proposta de Sandel levanta importante tópicos a serem pensados, uma vez que a pandemia atinge em cheio a noção de “comunidade” que normalmente temos. Somos privados de ir a certos lugares, de frequentar determinados espaços, de fazer encontros e reuniões grupais. Os churrascos de fim de semana estão suspensos, as partidas de futebol não acontecem (e permaneceram

⁶ Alasdair MacIntyre, Charles Taylor, Michael Walzer são alguns exemplos de pensadores que abordam a noção de justiça social sob essa ótica. Ainda que a definição não seja de todo exata, é comum encontrarmos a classificação de tais pensadores como sendo “comunitaristas”. Will Kymlicka (2007), um filósofo canadense conhecido por suas pesquisas sobre multiculturalismo, distingue importantes diferenças entre os autores ditos comunitaristas, dividindo-os em nostálgicos/conservadores e saudosistas/progressistas. Os primeiros lamentam o declínio da comunidade como resultado da crescente ênfase na escolha individual e nos diversos modos de vida, e tentam resgatar a concepção de bem comum. Possuem, assim, algum ponto de contato com os conservadores tradicionalistas e podem também ser classificados como republicanos (ou cívico-republicanismo, nos termos de Michael Sandel). Já os comunitaristas progressistas tendem a aceitar a liberdade individual e a diversidade, tomando os laços comunitários como bases para emergência de grupos sociais e novas subjetividades.

⁷ No referido livro, Michael Sandel critica os pressupostos liberais de Rawls e expõe uma teoria da justiça baseada no “bem comum”, isto é, na noção de que todos derivam sua identidade da comunidade em geral. Os direitos individuais contam, mas não mais do que as normas e valores comunitários. A crítica baseada em um “lugar comum” recebeu, à época, a alcunha de *comunitarismo*. Todavia, anos depois, em seu livro *Democracy Discontent – America in Search of a Public Philosophy* (1996), Sandel modifica algumas terminologias e, no lugar de se classificar como um comunitarista, prefere o uso do termo “cívico-republicano”.

⁸ Um dos elementos centrais da crítica de Sandel à teoria liberal é a compreensão de um ‘Self desencarnado’. Sandel utiliza essa expressão para se referir à ausência de uma abordagem da contingência das emoções, valores e traços distintivos de cada indivíduo e comunidade dentro de uma sociedade democrática justa. Em *The Procedural Republic and the Unencumbered Self* (1984), ao descrever a posição original, Sandel sugere que a autocompreensão do sujeito na teoria liberal pressupõe determinada imagem. “Esta é a imagem do sujeito desencarnado, um sujeito entendido como anterior e independente de propósitos e finalidades”. (SANDEL, 1984, p. 87).

um bom tempo ser torcida, mesmo após o retorno), eventos, shows de música e peças de teatro cancelados. Mesmo diante disso, privados de nosso contato regular com aquilo que normalmente chamaríamos de “comunidade”, encontramos fortes ecos de uma “unidade comum” em nossas ações.

Acompanhando a tendência originada na Europa pelas redes sociais, brasileiros em quarentena têm combinado de ir às suas janelas e varandas para saudar e prestar homenagem aos profissionais da linha de frente de combate ao COVID-19 (profissionais da saúde, limpeza pública, entregadores, etc.), uma demonstração que pode ser vista como um reflexo dos alicerces comunitários da noção de justiça social. Também não foram raras as ações comunitárias para o combate ao coronavírus, como a produção de máscaras e a ampliação do trabalho voluntário. Tais manifestações aparentemente corroboram a noção defendida por Sandel de que há algo mais profundo em nosso conceito de justiça do que a ideia de um “sujeito atomizado e egoísta” pressuposto pelas teorias liberais convencionais.⁹

Todavia, não é somente nas demonstrações públicas de afeto e cooperação que a ideia de um apelo à comunidade está presente. Podemos também encontrar traços de uma recorrência à comunidade em vários discursos políticos durante a pandemia, sobretudo no pensamento conservador típico da direita americana, na qual a ideia de comunidade sempre encontrou grande ressonância.¹⁰

Para exemplificar esse apelo à comunidade na política americana, tomemos o discurso do conservador Dan Patrick, vice-governador republicano do Texas, que afirmou que o resto do país não deveria se sacrificar pelos idosos. Afinal, conclui Patrick, a ideia de patriotismo faria com que várias pessoas – como ele próprio, um senhor de 63 anos de idade – assumissem o risco para que seus filhos e netos pudessem ter um país melhor para viver.¹¹

Sob a ótica conservadora, “nação”, “patriotismo” e “sacrifício” seriam valores essenciais compartilhados pela comunidade americana; logo, serviriam como base de uma noção de justiça social para o enfrentamento do coronavírus. Um cenário bastante diferente da visão liberal ralswiana, como se nota. Todavia, o “auto sacrifício” e a visão comunitária, observados no discurso de Patrick e em parte da direita (não só estadunidense, mas em todo globo), possuem no utilitarismo um forte concorrente filosófico, como veremos na sequência.

A razão instrumental camuflada de utilitarismo

⁹ Para os liberais tradicionais, a ideia de uma comunidade é normalmente vista como sendo apenas uma manifestação de uma interseção das teias de interesses que definem os indivíduos. Por outro lado, tanto a visão cívico-republicana de Sandel quanto à tradição comunitarista do liberalismo – aos moldes de Walzer e Nancy Frazer – tendem a afirmar que tais laços são manifestações próprias da comunidade, isto é, um evento de *primazia* comunitária.

¹⁰ Para exemplificação mais nítida e explicação mais detalhada dessa influência, ver o livro *The Lost Soul of American Politics*, de John Patrick Diggins (1984).

¹¹ “Ninguém me procurou e disse: 'Como cidadão sênior, você está disposto a arriscar sua sobrevivência em troca de manter a América que toda América ama para seus filhos e netos? Se essa é a troca, estou dentro’ (KNODEL, Jamie. *Texas Lt. Gov. Dan Patrick suggests he, other seniors willing to die to get economy going again*. NBC News, 2020).

Apesar de serem justificativas válidas e bem fundamentadas para as ações governamentais de combate à pandemia, o pensamento universalista de Rawls e o republicano de Sandel não são os únicos a darem o tom nos discursos políticos.

Em nosso contexto, não é raro encontrarmos defesas explícitas de um utilitarismo raso, supostamente em prol daquilo que chamam de “bem comum”, usando um cálculo utilitário superficial para apontar o que seria uma ação socialmente justa.¹² Em partes e de maneira bem simplista, é em uma suposta premissa utilitária que se baseiam as afirmações de alguns líderes e governos no combate ao coronavírus. Notamos isso, por exemplo, nos discursos do presidente Jair Bolsonaro, quando este afirma que “a economia não pode parar” e que “o remédio em excesso se torna um veneno”.¹³ Também notamos fundamento similar nas afirmações de Donald Trump, quando este diz que “não podemos ter um remédio pior que a doença”.¹⁴ Para os simpatizantes do discurso de ambos os presidentes, seria benéfico que a sociedade aceitasse algumas mortes com a finalidade de minimizar problemas maiores, como o enfraquecimento rigoroso da economia e o aumento considerável do desemprego.¹⁵ Afinal, como diz Bolsonaro, “infelizmente, algumas mortes terão, paciência”.¹⁶

É provável que as propostas de Trump e Bolsonaro talvez não encontrassem sequer respaldo entre os próprios idealizadores do utilitarismo filosófico. Tanto Bentham quanto Mill, consagrados como sendo os pioneiros da teoria utilitarista, rejeitariam a posição de colocar o dinheiro à frente da vida das pessoas, ou a ideia de opor economia à saúde pública. Afinal, um cálculo utilitário não se trata de equilibrar dinheiro e vida, mas de buscar um maior bem-estar e justiça social. Desse modo, as posições de Bolsonaro e Trump talvez estejam mais próximas daquilo que os teóricos de Frankfurt chamaram de “razão instrumental” do que da noção de “cálculo utilitário” proposto pela corrente utilitarista.

Enxergando a situação sob o prisma de uma razão instrumental bastante enraizada, Trump e Bolsonaro servem de exemplo claro àquilo que Adorno e Horkheimer, membros clássicos da Escola de Frankfurt, apontaram na obra *Dialética do Esclarecimento*. Para os filósofos, haveria uma contradição intrínseca ao projeto Iluminista: a racionalidade,

12 O cálculo utilitário [*felicific calculus*] idealizado por Bentham em sua obra *An Introduction to the Principles of Morals and Legislation* (1789) é aprimorado por John Stuart Mill em seus escritos. Mill passa a considerar a influência dos sentimentos para realização do cálculo, tais como senso de dever, simpatia, desejo de boa reputação e mesmo filantropia. Desse modo, Mill reitera que “sentimentos de sociabilidade, o desejo de estar em união com as demais criaturas” (MILL, 1971, p. 34) são tomados como princípios de nossa natureza, tão determinantes quanto nossos impulsos antissociais. Esse aperfeiçoamento em relação às ideias de Bentham e dos utilitaristas predecessores é o que permite a Mill elaborar a ideia de que a pluralidade de interesses individuais deixa de constituir um problema à medida que os sujeitos são esclarecidos quanto ao fato de seus interesses particulares estarem, na verdade, entrelaçados e vinculados aos interesses da humanidade como um todo. Logo, Mill desenvolve seu argumento em direção a um determinado “senso de unidade”, que poderia ser cultivado não só como sentimento, mas também como parâmetro para a ação individual e do qual poderiam ser derivados princípios de força persuasiva e eficácia equivalentes a uma moral religiosa (Idem, p. 35). O ideal sugerido consiste, portanto, em um indivíduo capaz de agir orientado não por seus interesses rasos, imediatos, mas por certo “interesse bem compreendido”, irrevogavelmente vinculado ao interesse coletivo

13 EXAME. *Bolsonaro diz que colapso não deve acontecer e chama Dória de lunático*. Março de 2020.

14 THE NEW YORK TIMES. *Trump Says Coronavirus Cure Cannot ‘Be Worse Than the Problem Itself’*. 23 de março de 2020.

15 LINDNER; TURTELI. *“Infelizmente algumas mortes terão. Paciência.” diz Bolsonaro ao pedir o fim do isolamento*. 27 de março de 2020.

16 *ibidem*.

outrora vista como uma possibilidade emancipatória do homem, também poderia ser utilizada para fins de alienação do homem e de toda a natureza.¹⁷

Para os teóricos frankfurtianos, a ciência e a filosofia modernas, em seu esforço de criar um novo paradigma que fosse capaz de dar conta dos fenômenos naturais, acabaram por reduzir o caráter da racionalidade a um aspecto puramente instrumental. Logo, todo e qualquer objeto de conhecimento passa a ser visto de forma “coisificada”. Dessa forma, quando encontramos discursos utilitaristas (ainda que superficiais) como os de Trump e Bolsonaro, estamos vendo o reflexo do pensamento meramente instrumental dimensões humanas (como a ética e a justiça social, por exemplo) de forma manipulável. Noutros termos, quando reduzimos o ser humano a um suposto cálculo utilitário, estamos tomando o ser humano como mero objeto calculável. Logo, a emancipação humana pelo uso da razão, a grande esperança e mote do projeto Iluminista, se converte em submissão na medida em que o progresso da razão instrumental coincide com a regressão do humano à categoria de coisa.

Apesar de filosoficamente interessante, parece ser pouco provável que a sociedade, no atual contexto pandêmico, faça uma revisão ontológica da racionalidade moderna e de suas mazelas. Isso faz com que voltemos, mais uma vez, a centralizar nosso debate entre as teorias éticas que mencionamos no início, a saber, as propostas aos moldes de Rawls, as contrapropostas republicanas de Sandel e o viés utilitarista (de forma distorcida) adotado pelos líderes de extrema direita. Afinal, ao que tudo indica, este parece ser o cenário da discussão sobre ética e justiça social que enfrentamos desde o início do período pandêmico.¹⁸

17 A partir disso, os autores atingem uma aporia que indica precisamente a indissociabilidade entre o *pensamento esclarecido* e a *possibilidade de regressão*: “A aporia com que nos defrontamos em nosso trabalho revela-se assim como o primeiro objeto a investigar: a autodestruição do esclarecimento. Não alimentamos dúvida nenhuma - e nisto consiste nossa *petitio principii* - de que a liberdade na sociedade é inseparável do pensamento esclarecedor. Contudo, acreditamos ter reconhecido com a mesma clareza que o próprio conceito deste pensamento, tanto quanto as formas históricas concretas, as instituições da sociedade com as quais está entrelaçado, contém o germe para a regressão que hoje tem lugar por toda parte. Se o esclarecimento não acolhe dentro de si a reflexão sobre este elemento regressivo, está selando seu próprio destino. Abandonando a seus inimigos a reflexão sobre o elemento destrutivo do progresso, o pensamento cegamente pragmatizado perde seu caráter superador e, por isto, também sua relação com a verdade” (ADORNO; HORKHEIMER, 1986, p. 13).

¹⁸ Cabe mencionar que as abordagens teóricas sobre justiça social mencionadas aqui não são as únicas correntes econômico-filosóficas que foram colocadas sobre a mesa durante o período pandemia. A ideia de renda básica universal (ou de cidadania), por exemplo, vem sendo bastante discutida e suas raízes remontam a Marquês de Condorcet, Thomas Paine, Charles Fourier, e no próprio Mill, tendo encontrado adeptos entre Bertrand Russell Milton Friedman, dentre outros. Além da renda básica universal, a taxação das grandes fortunas também vem sendo amplamente debatida, sendo uma ideia enraizada no marxismo pós-1950 e no keynesianismo (este último alimenta a ideia de ampliação do investimento público face à pandemia). O marxismo “tradicional” (ou ortodoxo) também vem ganhando alguma força, ainda que pequena, no discurso a respeito das condições de trabalho dos empregados em serviços essenciais e na rejeição ao consumismo. As ideias de auto-organização tiradas de teóricos anarquistas como Bakunin, Kropotkin e Murray Bookchin têm inspirado os movimentos sociais, ONGs e organizações supranacionais (como algumas agências da ONU, em especial a OIT e a FAO). Obviamente, todas as questões mencionadas acima possuem relevada importância para pensarmos no cenário atual e merecem uma análise qualificada. Todavia, tendo em vista o espaço disponível para tratamento das questões, optou-se aqui por manter o foco na discussão a respeito dos fundamentos da justiça social e na análise sobreposta dos limites do liberalismo rawlsiano, em especial em um contexto pandêmico.

O que esperar?

É comum vermos os problemas morais por uma lente utilitária e, em seguida, ao encontrar a necessidade de decisões éticas questionáveis (como a morte de inocentes, por exemplo), rejeitá-la porque tal lente simplesmente conflita com a regra de ouro do “não faça com os outros o que não quer que seja feito com você”. Esse “passo atrás” para com a visão utilitária, contudo, não é postura adotada por todos, sobretudo em situações de calamidade.

Se tivéssemos certeza que uma recessão econômica futura provocada pela quarentena da COVID-19 fosse desencadear um estado de miséria generalizado, é provável que muitos entre nós tentariam justificar o alívio das medidas de proteção adotadas hoje a fim de promover uma maior “felicidade geral” futura (ou uma “menor infelicidade”). Seja pelo avanço da transmissão do coronavírus, que provoca, por exemplo, a difícil escolha entre qual paciente irá viver mediante a falta de leitos, seja pela necessidade de reabertura do mercado para equilíbrio econômico, mesmo com o risco de aumento do número de mortes, o olhar utilitário se apresenta como forte candidato à justificação filosófica no atual cenário

Se os bloqueios comerciais e restrições ao movimento de pessoas se prolongarem por muito tempo, a razão instrumental travestida de ideal utilitário, tal como exposto anteriormente, certamente encontrará campo fértil para se propagar nos discursos políticos, fundamentando até mesmo medidas antidemocráticas (como as já tomadas hoje por Orbán na Hungria, por exemplo).

Por enquanto, o que se observa é que os chefes de Estado, em sua maioria, têm trabalhado no pressuposto de que é dever do governo proteger a todos. Além disso, seja por um ideal rawlsiano de equidade, seja pelos valores comunitários latentes, boa parte das pessoas tem aplicado a regra de ouro ao decidir pelo isolamento social, ajudando na proteção do grupo de risco da doença. Por ora, a via utilitária oriunda de um olhar instrumental não tem sido a regra. Resta saber se isso se efetivará até o final do período de pandemia.

Por fim, podemos ainda nos perguntar: com as medidas de combate à propagação do COVID-19, os chefes de Estado têm adotado uma posição de *justiça social e solidariedade*, ou uma simples e única posição de *proteção econômica* de longo prazo? Em outras palavras, ao adotarem rígidas medidas restritivas, a China e os países europeus o fazem levando em conta a perda de vidas, ou unicamente levam em conta estrago econômico que porventura aconteceria em um cenário posterior? Se a resposta a estas questões não for puramente econômica e tiver mínimo fundo ético, nada nos impede esticar o cordão e questionar: se paramos a economia por causa do coronavírus, por que não deveríamos diminuir a poluição atmosférica (visto que também representa uma ameaça à vida comum)? Por que não produzimos e distribuimos alimentos de forma mais equitativa visando o extermínio da fome? Se os líderes de Estado estão defendendo medidas de restrição para proteger vidas, mesmo sob risco de perdas econômicas, o que os impede de defender medidas menos restritivas para salvar vidas em outros casos teoricamente mais simples?

Se a COVID-19 e a possível necessidade de uma “escolha de Sofia” representam triste dilema para a reflexão ética em termos práticos em meio a pandemia, a revisão da noção de justiça social e sua extensão para outros casos se apresenta como uma faceta bem mais otimista para um cenário futuro pós-pandêmico.

REFERÊNCIAS

ADORNO, T.W.; HORKHEIMER, M. *Dialética do esclarecimento*: fragmentos filosóficos. Trad. Guido Antonio de Almeida. 2.ed. Rio de Janeiro, Jorge Zahar, 1986.

BARIFOUSE, Rafael. Coronavírus: médicos podem ter de fazer escolha de Sofia por quem vai viver na Itália. **G1**. 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/bemestar/coronavirus/noticia/2020/03/13/coronavirus-medicos-podem-ter-de-fazer-escolha-de-sofia-por-quem-vai-viver-na-italia.ghtml> . Acesso em 30 de abril de 2020.

BENTHAM, Jeremy. "An introduction to the principles of morals and legislation", in BENTHAM, Jeremy. **The principles of morals and legislation**, New York, Hafner Press. 1948.

DIGGINS, John Patrick. **The Lost Soul of American Politics**. Nova Iorque. Basic Books, Inc. Publisers, 1984. 366p

EXAME. **Bolsonaro diz que colapso não deve acontecer e chama dória de lunático**. 22 de março de 2020. Disponível em: <https://exame.abril.com.br/brasil/bolsonaro-diz-que-colapso-nao-deve-acontecer-e-chama-doria-de-lunatico/> . Acesso em 30 de abril de 2020.

KNODEL, Jamie. Texas Lt. Gov. Dan Patrick suggests he, other seniors willing to die to get economy going again. **NBC News**, 2020. Disponível em: <https://www.nbcnews.com/news/us-news/texas-lt-gov-dan-patrick-suggests-he-other-seniors-willing-n1167341> . Acesso em 30 de abril de 2020.

KYMLICKA, Will. Community and Multiculturalism. In Goodin, Robert E., Pettit, Philip and Pogge, Thomas. **A Companion to contemporary political philosophy**. Vol. II. 2a ed. Cap. 20. Oxford: Blackwell, 2007.

LINDNER, Julia; TURTELLI, Camila. “Infelizmente algumas mortes terão. Paciência.” diz Bolsonaro ao pedir o fim do isolamento. **Estadão**. 27 de março de 2020. Disponível em: <https://politica.estadao.com.br/noticias/geral,infelizmente-algumas-mortes-terao-paciencia-diz-bolsonaro-ao-pedir-o-fim-do-isolamento,70003250982> . Acesso em 30 de abril de 2020.

MILL, James. Essay on government. In: LIVELY, R.; REES, J. (eds.), **Utilitarian logic and politics**, Oxford, Clarendon Press. 1971.

RAWLS, John. **O Liberalismo Político**. São Paulo. Editora Ática, 2000. 430p.

RAWLS, J. **Uma Teoria da Justiça**. 3. ed. Tradução de Jussara Simões. São Paulo: Martins Fontes, 2008. 764p.

SANDEL, Michael. **Liberalism and the limits of justice**. 1982.

SANDEL, Michael. **Democracy's Discontent**: America's search for a new public philosophy. Belknap Press. Massachusetts. 1996a

SANDEL, Michael. **America's search for a new public philosophy**. in The Atlantic Monthly. Massachusetts. 1996b. pag. 57 – 74

TAYLOR, Robert. **Reconstructing Rawls: The Kantian Foundations of Justice as Fairness**, Pennsylvania State University Press, 2011

THE NEW YORK TIMES. **Trump Says Coronavirus Cure Cannot 'Be Worse Than the Problem Itself'**. 23 de março de 2020. Disponível em: <https://www.nytimes.com/2020/03/23/us/politics/trump-coronavirus-restrictions.html> . Acesso em 30 de abril de 2020.